

# LEILÃO BANCO DO BRASIL S.A.

Leiloeiro rural e leiloeiro público oficial KLEIBER LEITE PEREIRA

➤ [leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br)

## Edital de Leilão Público de imóveis havidos pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações

**Dia do 1º leilão:** 29 de janeiro de 2019 - 3ª feira - 09:00 horas

**Dia do 2º leilão:** 30 de janeiro de 2019 - 4ª feira - 09:00 horas

**Local do Leilão:** Escritório Kleiber Leilões – **Auditório Antônio & Lizandra**  
Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

**KLEIBER LEITE PEREIRA**, Leiloeiro Público Oficial, portador da Matrícula nº 004/1998/Jucemat, conforme Autorização de Venda do BANCO DO BRASIL S/A, GECOR ESP IMOB/VEICU SP/4972-7, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis abaixo discriminados, recebidos em garantia da Escritura Pública de Alienação Fiduciária celebrado na forma da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, e suas alterações, cuja propriedade fora consolidada em nome do credor fiduciário Banco do Brasil S/A.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão e no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde encontra-se publicado o presente Edital.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão e no site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), onde encontra-se publicado o presente Edital, cujo resumo será publicado por 03 (três) vezes em jornal impresso de grande circulação estadual.

1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal.

2 - A descrição dos imóveis, publicações, fotos ou filmagens apresentadas pelo leiloeiro, tanto no site, como em panfletos e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico e de localização do bem.

2.1. A descrição dos imóveis, metragens, limites e confrontações, averbações, etc, para seus devidos fins e efeitos e prevalecendo sobre qualquer outro, é o constante das matrículas expedidas pelo registro imobiliário respectivo.

2.2. Edital completo, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com o Leiloeiro oficial pelo telefone: (65) 3027.5131 e 98112.9770.

Site para visitas, cadastro, lances: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

2.3. O segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, sem arrematante. A seguir descrição dos imóveis disponibilizados para o presente leilão.

2.4. Os imóveis objeto do presente leilão seguem relacionados abaixo:

**Lote 01 - Cuiabá/MT – Condomínio Parque Chapada dos Bandeirantes:** apartamento nº 411 do Bloco “E”, 4º pavimento, situado na Rua Alexandre de Barros s/nº, Bairro Coxipó da Ponte, Fração Ideal 0,002627409%; Área Real Total da Unidade e Garagem 60,9214m²; composto de sala, dois quartos, circulação, um banho e cozinha integrada com área de serviço, uma vaga de garagem nº 246 descoberta e livre. Matrícula nº 94.416 do 5º SRI da Comarca de Cuiabá/MT. Situação do imóvel: ocupado. Consolidação de Propriedade conforme AV.6/94.416 de 08/01/2019.

Valor para venda no 1º leilão **R\$ 152.222,12**

Valor para venda no 2º leilão **R\$ 138.867,82** - Aceitando lance mínimo no 2º leilão: **R\$ 93.094,46**

**Lote 02 – Campo Grande/MS – Residencial San Franco III:** casa “01”, situado na Rua Brás Pina nº 1.322, lote 16 da quadra 132, Jardim Noroeste, contendo sala, cozinha, wc, dois quartos, terreno de 90,00 m², sendo 44,96 m² de área de uso privativo. Matrícula nº 240.313 do 1º SRI da Comarca de Campo Grande/MS. Situação do imóvel: ocupado. Consolidação de Propriedade conforme AV.03/240.313 de 07/11/2018. Valor para venda no 1º leilão **R\$ 100.085,78**  
Valor para venda no 2º leilão **R\$ 99.012,41** - Aceitando lance mínimo no 2º leilão: **R\$ 72.657,86**

3 - Pagamento À VISTA, sendo 5% (cinco por cento) pago à vista como sinal e garantia do negócio e calculado sobre o valor da arrematação, e o saldo restante de 95% (noventa e cinco por cento) com pagamento, impreterivelmente em 24 horas (vinte e quatro) contados da data do leilão. Pode haver possibilidade de utilização de financiamento, desde que o licitante apresente ao leiloeiro, pré aprovação de crédito no sentido. No caso de financiamento, o valor da diferença (95%) deverá ser creditado ao Banco do Brasil em até 45 (quarenta e cinco) dias. Em qualquer dos casos de pagamento, não cumprido o pagamento da diferença no prazo aqui estabelecido, o valor do sinal será convertido à título de multa e revertido ao Vendedor.

3.1. Será aceito, em último caso, menor valor para venda conforme valor apresentado no lote.

3.2. Até a data do leilão as despesas referentes aos imóveis como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes que houver, serão suportadas pelo vendedor.

3.3. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizados na forma da lei.

3.4. Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista e calculado sobre o valor da arrematação no 1º ou 2º leilão, ou sobre o valor da aquisição no direito de preferência.

4 - Imóveis ocupados, sendo a desocupação e imissão na posse por conta do Arrematante.

5 - Os imóveis serão vendidos no estado físico e geral em que se encontram, em caráter “ad corpus”, sendo as respectivas áreas mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de demolição, construção, reformas, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, registro de Imóveis, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta do Arrematante.

6 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes.

7 - A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, ou com registro de financiamento, hipoteca ou alienação fiduciária, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel.

8 - Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei.

9 - Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor.

10 - É de responsabilidade do Arrematante as providencias e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

11 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro.

12 – O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, a esclarecer dúvidas, fornecer informações, bem como, introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria.

13 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão da Nota de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de Leilão Negativo para o Vendedor.

14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro.

Dado e passado em Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2019.

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**GECOR ESP IMOB/VEICU SP/4972-7**